



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 294

DÁ NOVA REDAÇÃO A O ARTIGO 2º DA LEI Nº 252 DE 23/02/81
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a todos os habitantes desse Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 2º da Lei nº 252 de 23 de fevereiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a negociar com o proprietário João Pedro da Silva, o valor da área de 800 m2, onde está edificada a Unidade Sanitária.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1982.

Registra-se e publica-se em data acima.


ADEMAR DABZINSKI

Prefeito Municipal em exercício.